## LEI Nº 2.718, DE 05 DE ABRIL DE 2004

## Denomina o Distrito Industrial III.

(Projeto de Lei nº 022/04, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 2.814, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - O Distrito Industrial III de nossa cidade, instituído pela Lei Municipal n° 2.702/03, passa a denominar-se "DISTRITO INDUSTRIAL VEREADOR WALDEMAR GAION".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições

em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração, em 05 de abril de 2004.

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo